

feamFUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTEGOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL**AUTO DE
INFRAÇÃO**

Nº 000603 /2003

PROCESSO Nº 00429, 1999/005/2003

PORTE DO EMPREENDIMENTO P M G

VISTORIA TÉCNICA REALIZADA EM 13 / 08 / 2003 ÀS 14:00 HORAS

EMPREENDEDOR: CAL OESTE LTDA CNPJ: 16.784.001/0001-04

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CAIXA POSTAL - 289

MUNICÍPIO: Córrego Fundo CEP: 35.578-000

EMPREENDIMENTO: FABRICAÇÃO DE CAL, CAL HIDRATADA E PÓ CALCÁRIO

ENDEREÇO: Rodovia M.B-439 KM - 4,5 CEP: 35.578-000

MUNICÍPIO: C. FUNDO

O AGENTE FISCAL, COM FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 39.424, DE 5 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE REGULAMENTA A LEI Nº 7.772, DE 8 DE SETEMBRO DE 1980, NO ARTIGO 19, PARÁGRAFO 2º, LITEN - A

O DECRETO 39.424, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1998
FOI PARCIALMENTE MODIFICADO PELO
DECRETO 43.127, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002CONSTATOU AS SEGUINTE IRREGULARIDADES: Instalar, construir, testar ou ampliar atividade de efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a licença de instalação ou de operação emitidas pelas câmaras especializadas do CODAM ou seus órgãos seccionais de apoio, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental emitida através da instalação e testes do forno vertical de 80 toneladas de produção diária de cal virgem, que durante a vistoria encontrava-se implantado com equipamento de controle ambiental, fora de operação mas já submetido a testes.

FEAM

PROTOCOLO Nº 060818/2004

DIVISÃO: MRP 28/05/2004

MAT.: VISTO: *Ass*

O AUTUADO PODERÁ APRESENTAR DEFESA DIRIGIDA À FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DESTA AUTO DE INFRAÇÃO (ART. 25 - DECRETO 39.424 DE 5-2-1998).

LOCAL: Belo Horizonte DATA: 18 / 08 / 03

AGENTE FISCAL MASP ASSINATURA
Jorge H. Penalva da Silva 208.394-7 *Jorge Penalva da Silva*

RECEBI A 1ª VIA DESTA AUTO DE INFRAÇÃO

REPRESENTANTE DO EMPREENDIMENTO

CARGO ASSINATURA